

MORAL, RELIGIÃO E SEXUALIDADE Moral, religion and sexuality

SUELMA S. MORAES*

Resumo

Este artigo mostra uma conjuntura histórica de historiadores não propriamente ditos feministas que apontam para a importância do saber teológico e filosófico presentes nas instituições, nas práticas cotidianas e nos rituais constitutivos das relações sociais. A partir de uma construção histórica da organização do Império Romano mostra como parte central o princípio religioso e teológico no seu desenvolvimento. Demonstra que no campo simbólico a religião exerceu grande poder nas ações e legitimações no campo do saber. Dentro desta moral, a sexualidade e o corpo foram alvos a serem normatizados e controlados.

Palavras-chave: Moral, Religião, Sexualidade, Corpo, Mulher

Abstract

This article shows a historical juncture of historians themselves feminists who point to the importance of learning theological and philosophical present in institutions, in daily practices and rituals constitutive of social relations. From a historical building of the Roman Empire organization shows how central part of the religious and theological principle in its development. It shows that in the symbolic field religion exercised great power in action and legitimation in the field of knowledge. Within this morality, sexuality and body were the target to be regulated and controlled.

Keywords: Moral, Religion, Sex, Body, Women

Introdução

A religião passa a ordenar o mundo no Ocidente, e tem como princípio e base, a moral, desenvolvida com a responsabilidade individual e coletiva, associada ao privado e público. Na teologia este princípio se desenvolve na universalidade do pecado, no pecado individual e na redenção universal. O contexto da época consegue ordenar e unificar os pensamentos em torno do Estado e da Igreja e, de

* Doutora em Ciências da Religião (UMESP); Mestre em Filosofia (USP); Mestre em Ciências da Religião (UMESP); Professora do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões na Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Vice-coordenadora do curso de Graduação em Ciências das Religiões (UFPB); email: suelmamoraes@gmail.com

forma análoga, os símbolos interpretativos e cognitivos nas religiões pagãs e cristãs conseguem conviver por algum tempo lado a lado.

No meio jurídico, a divisão dos sexos, a estrutura familiar, a educação; na economia a sexualidade estava ligada ao domínio da propriedade. Na religião a sexualidade estava ligada à espiritualidade. As diferenças sexuais sempre estiveram presentes na organização social.

O panorama geral do contexto sociopolítico da história cultural da Antiga Roma, no século IV. Demonstra enfoques significativos nas estruturas jurídicas e eclesiásticas que influenciaram uma conduta moral. De forma breve apresenta as conexões e as inter-relações das estruturas de poder entre Estado e Igreja.

Contexto sociopolítico e religioso do século IV com enfoque nas relações entre homens e mulheres

O contexto apresentado situa as relações normativas entre homens e mulheres e como elas ganham identidade a partir de modelos políticos erigidos no campo simbólico que tem a religião como vínculo, o sagrado e o profano se unem e tornam-se componentes essenciais de um governo absolutista.

Percebo que há vários caminhos para olhar uma organização social e o sistema cultural na Roma Antiga. Assim, proponho-me a ler a história a partir de dois eixos: em primeiro lugar, observar como a experiência do sagrado e a instituição da religião se articulam no campo simbólico das relações tendo como caminho condutor para nossa compreensão:

A palavra religião vem do latim: *religio*, formada pelo prefixo *re* (outra vez, de novo) e o verbo ligar (ligar, unir, vincular). A religião é um vínculo (...) o mundo profano e o mundo sagrado (...). Esses dois gestos delimitam um espaço novo, sagrado e consagrado. Através da sacralização e consagração, a religião cria a ideia de espaço sagrado. A religião organiza o espaço e lhe dá qualidades culturais, diversas das simples qualidades naturais (CHAUÍ, 2001, p. 298).

Em segundo lugar, olhar a história como uma fatualidade; isto é, fatores já determinados e assimilados pela construção social, a partir da compreensão de Geertz; sem deixar, contudo, de observar os desvios que causaram “deformações” e

resistências àquela sociedade. Com esta formulação pretendo focalizar, através das autoras feministas, as construções simbólicas estereotipadas de subordinação das mulheres a partir de uma leitura interpretativa de desconstrução dos modelos oferecidos à teologia.

Para tanto, a partir de Geertz podemos compreender a organização social como um sistema cultural e eixo para identificar os processos de aprendizado e identidade de uma determinada sociedade, cujo conceito de cultura:

(...) denota um padrão de significados transmitidos historicamente, incorporado em símbolos, um sistema de concepções herdadas expressa em formas simbólicas por meio dos quais os homens comunicam e perpetuam e desenvolvem seu conhecimento e suas atividades em relação à vida (GEERTZ, 1997, p.103).

A religião no século IV, certamente, pertence a esse sistema cultural. Ela funciona para sintetizar a visão de mundo em que se tem aspectos cognitivos e existenciais, e a prática religiosa apresenta a imagem de uma realidade estruturada. Os símbolos sagrados formulam uma concordância e harmonia entre um estilo de vida e uma realidade específica.

A religião, tanto no campo jurídico e político, ajusta as ações humanas a uma ordem cósmica imaginada e projeta imagens desta ordem cósmica no plano da experiência humana, principalmente, nos aspectos morais através de práticas ascéticas e ritos religiosos celibatários.

As questões jurídicas fundamentadas no sexismo e classismo, se estruturam para definir capacidades jurídicas a partir da divisão dos sexos e estabelecer normas para o casamento e seus desmembramentos sociais.

Com relação à sexualidade são abordados aspectos da procriação, e da homossexualidade; o desenvolvimento teológico se associa às forças da nova antropologia moral sexual com uma ritualização de práticas ascéticas tais como a virgindade e o celibato.

A Roma Antiga desenvolve padrões culturais a partir de seus processos sociais e psicológicos, que criam um conjunto de sistemas para modelar e

normatizar as ações da sociedade, em especial, o matrimônio e a sexualidade, através de instituições jurídicas e religiosas que modelam o comportamento público. É através da Igreja e do Clero que a manipulação dessas estruturas simbólicas modela e orienta as relações físicas que foram apreendidas como modelo da realidade e passa atuar como doutrinas e ritos expressivos na experiência da realidade do cotidiano através de suas práticas em relação à vida. Mas, em contrapartida, podemos perceber uma aderência dessa sociedade às normas de condutas que vão desde uma submissão passiva à resistência ou transgressão ao sistema prescritivo por elas formado, que não se traduz apenas em fatalidades e modelos dados, mas em formas ocultas, enigmáticas não descritas ou não permitidas alinhadas na marginalidade.

Sistema cultural religioso no modelo político

Segundo o historiador e jurista, Giovanni Pacchioni, o Império Romano vinha no século IV numa caminhada de forte decadência e ruína. O terreno estava sendo preparado para anunciar, de forma diferenciada e radical, uma ruptura com o passado. Iniciado por Diocleciano e Constantino, o modelo político que se instala no século IV é a autocracia. Este modelo apresenta como resultado um princípio eletivo de sucessão ao trono seguido de aclamação popular, caracterizado pelo princípio da hereditariedade, tradição, e, no final, concilia-se o princípio da eleição com o da hereditariedade. A este processo conjuga-se também um outro fator importante, o princípio religioso, que até então era de neutralidade. A partir de Constantino, acontece uma ascensão do cristianismo e desenvolve-se uma reunificação do Império com a religião.

Com a entrada do cristianismo no Império romano a religião traz uma força moral de responsabilidades individuais e coletivas à sociedade. E esta nova religião completa o campo moral, conseguindo organizar e unificar o Império romano. Com esta nova moral, afirma a autora Carter Heyward, que a Igreja Cristã passa a desenvolver um papel configurador central na limitação e frustração da sexualidade

em que o corpo exerce um papel político. Com uma forte anti-sexualidade eclesiástica, cita Heyward, no Concílio de Elvira na Espanha, se promulga pela primeira vez um código anti-sexual como lei para os cristãos do Ocidente, às vésperas do Edito de Constantino, pelo qual a Igreja faz formalmente as pazes com o Estado e, segundo a autora, ao fazê-lo perde um elemento essencial de sua identidade: seu papel como corpo de resistência frente às relações de poder que se tornam opressoras. Segundo a autora pelo menos cinco razões motivaram a preocupação da elite eclesial: 1. Dar uma nova identidade aos cristãos à medida em que a velha identidade se desfalecia na luta contra o Estado; 2. Determinar o clero como um novo poder, num novo contexto sociopolítico em que o laicato daria aos clérigos a liderança romana como lugar de poder; 3. A pressão de ordem emocional e física passada em torno do mundo romano urbano e em expansão; 4. Uma urbanização inquietante dos cristãos que perderam seus vínculos tribais e rurais à medida que se converteram em habitantes das cidades; 5. E a divisão da mitologia religiosa em duas: pagãs e cristãs, porque cada uma delas revitalizava a outra.

Celso Taveira apresenta que a articulação da religião e Estado estavam presentes em todos os planos da vida particular e pública, seja no espetáculo litúrgico, seja na legislação do poder imperial. Desta forma, o cristianismo teve uma grande ascensão e agiu ativamente na legitimação do poder imperial. Religião e Estado desenvolvem com eficácia social a defesa dos princípios ideológicos da monarquia, de forma autocrática, em estrita coerência com o monoteísmo de um Deus único enquanto princípio e fim na ordenação do universo. Esta relação também foi legitimada por escritos paulinos, muito valorizados nesta época, como exemplo a carta aos Romanos 13, 1-5 “Cada qual seja submisso às autoridades constituídas, porque não há autoridade que não venha de Deus; as que existem foram instituídas por Deus”.

No modelo político erigido a partir do século IV, o sagrado e o profano são os componentes essenciais de um governo monárquico absolutista, triunfante em toda orla mediterrânea. Também há que se considerar que o modelo político da

autocracia vem para estabilizar a anarquia militar antes existente e assume um caráter salvador e hierárquico, no plano político e na argumentação teológica.

Contudo, este novo modelo político da autocracia, segundo o autor Claude Nicolet, produz uma forte reação que pouco a pouco vai acentuando a desigualdade e passa a ser o princípio de organização política e social, estruturada em torno da hierarquia, estendendo-se ao direito privado e penal, cujo *status* se torna oficialmente hereditário. É interessante notar que os privilégios bem como *status* de cidadania acontecem através do direito matrimonial e testamentário especial. O fator jurídico marca profundamente a cidadania, e este é um fato objetivo nas estruturas de poder nas relações em Roma.

Como fato decisivo, a religião adotada pelo Estado constituiu um grande fator de transformações. Permite o surgimento de uma nova classe de dependentes dos recursos não apenas do Estado, mas também do número crescente de fiéis. Progressivamente, molda os quadros da administração (clero secular) e da organização social como um todo (monaquismo), à medida que se organiza enquanto Igreja e passa a acumular um crescente patrimônio em terras.

Claude Nicolet se reporta a Rosseau para falar da complexidade e abrangência do modelo político de Roma:

(...) o nascimento de uma comunidade, a organização dos poderes necessários a uma cidade, a conquista da igualdade de direitos por parte do povo contra os “grandes”, as reivindicações de liberdade contra a opressão, mas também, decerto, as grandes questões sociais (como ainda não se dizia): a pobreza, as dívidas, a lei agrária, os subsídios públicos (NICOLET, 1992, p.21).

O modelo político religioso, no âmbito de natureza religiosa, contribuiu de forma fundamental para uma determinada visão da moral na sociedade, e teve como base autoridades clássicas, os Pais da Igreja, que travaram discussões e permaneceram ao longo dos séculos. Como exemplo, podemos citar Santo

Agostinho com sua obra sobre o pecado original que passou a enfatizar a responsabilidade individual e coletiva. Outro exemplo de modelo político no âmbito jurídico foi a legislação justiniana, que desenvolveu toda uma legislação reformadora do direito romano.

Ao observar a história percebemos que na tentativa de desenvolver uma organização, o sistema cultural ao mesmo tempo interpreta e promove modelos de desigualdades estruturais que ameaçam a sociedade e, ao promover estas desigualdades, assume tamanha força que permanece como uma fatualidade para a sociedade. De alguma forma, isto se transforma em ideologias de classes dominantes contra as demais classes que servem para fazer as classes dominadas acreditarem que é natural a existência da classe dominante. Mesmo com esta fatualidade e certa naturalidade a história não deixa de mostrar suas máscaras, tensões e dilemas existenciais. Tanto é que são percebidas e promulgam a exigência de normas para confrontar os paradoxos existentes nas tensões e nas desigualdades. Contudo, ao mascarar demonstram ainda mais as deformidades da realidade, e isto nos mostra outra face nas estruturas de relações de poder.

Peter Brown observa a ascensão do cristianismo ligada à questão pública e celibatária e a união do império romano tardio como uma sociedade dominada explicitamente por uma aliança entre os servidores do imperador e os grandes proprietários de terras que colaboram para controlar os camponeses sujeitos ao imposto e para impor a lei e a ordem nas cidades. Para tanto, Peter Brown pontua que quando a Igreja assume o poder, o celibato ganha força na linguagem do poder, ela se alia de forma ostensiva na cena do cotidiano na vida urbana romana. Isto porque os celibatários são considerados “desligados do mundo”. Uma vez que a vida pública exerce uma grande dimensão no cotidiano dos cidadãos romanos, o celibato é atributo necessário para legitimar a integridade da moral na vida pública. No final do século III, os bispos cristãos e o clero tornaram-se, aos olhos de seus admiradores, uma elite igual em prestígio as elites tradicionais dos notáveis cidadãos.

A Igreja Cristã e seus líderes ainda estão em ascensão. A nova Igreja Cristã imporá à cidade antiga, suas próprias noções de comunidade de forma cuidadosa como restauradora da sociedade. Os códigos de conduta do homem público é que irão determinar a sociedade. Antes, as vestes discretas e simples; agora, vestes portentosas que ostentam poder e expressam claramente as divisões hierárquicas no seio das classes superiores, caracterizam a nova atitude do clero que indica posição oficial. Antes, era o corpo que por seu porte, incluída a nudez no interior dos banhos públicos, melhor simbolizava a participação natural numa classe específica; agora, é a vestimenta que distingue as classes.

A divisão dos sexos no direito romano

Yan Thomas trabalha a divisão dos sexos em Roma, que esta divisão não era meramente um dado primário, mas um objeto sabiamente construído pelo direito. O direito romano surge para definir e dividir os sexos. Isto determinaria o modo como os cidadãos romanos deveriam se dividir e se unir como homens e mulheres, diante de sistemas casuísticos, como exemplo hermafrodita. A solução encontrada pelo direito romano para resolver ambiguidades da natureza foi reduzir a sexualidade a dois gêneros.

O direito romano estabeleceu normas e condições determinantes para o casamento e seus desmembramentos na sociedade. Fez da divisão dos sexos uma questão jurídica e não se tratava mais de um pressuposto natural, mas uma norma obrigatória. Isto é indispensável para compreender que as particularidades do estatuto jurídico das mulheres, não encontram apenas a sua razão de ser no quadro geral da sociedade romana, e não estão apenas relacionadas à evolução econômica e social, antes se articulam também com uma norma organizadora da diferença e da complementaridade do masculino e feminino.

Esta estrutura definiria o direito de filiação e asseguraria a reprodução da sociedade, a partir da união entre homens e mulheres. Progressivamente, estabeleceria relações da sociedade através de alianças, da cidadania e da nacionalidade. Para os juristas do Império, o encontro dos sexos comandava todo

encadeamento institucional. Assim, reunia-se o direito civil ao direito natural, subordinando todas as uniões particulares à universalidade do encontro dos dois gêneros. Desta maneira, a sexualidade era imediatamente convertida em normas estatutárias definidas pela legalização de papéis organizados juridicamente. A natureza jurídica do homem e da mulher realizava-se através de títulos de pai *paterfamilias* e de mãe *materfamilias*.

Na relação *paterfamilias* o direito de cidadão é dado através da sucessão que viria através da morte do pai; assim, a herança passaria para o filho. Segundo Paul Veyne não era surpreendente a obsessão pelo parricídio e sua relativa freqüência, com razões óbvias, e não um prodígio freudiano (VEYNE, 1990:42).

Já para as *materfamilias* o mesmo princípio não se aplicava, não havia igualdade sucessória e a dependência jurídica era o que viria a legitimar a cidadania. Como podemos observar estas nomeações de *pater* e *materfamilias*, em Roma, assumem mais um caráter sociológico do que biológico. O acontecimento que eleva a mulher à posição reconhecida pela sociedade de *materfamilias*, não é o parto e sim o casamento. Nestes papéis serão estabelecidas relações diferenciadas. As mulheres irão assumir papéis de desigualdades, de inferioridades jurídicas, políticas, de emancipação. Estas relações no Mundo Antigo equivalem a excluir as mulheres da cidadania, ao mesmo tempo excluí-las da política.

Família e cultura: definição e normas

a) Casamento

Jane F. Gardner focaliza os aspectos econômicos ligados ao casamento, considera que a sociedade do século IV tinha um avançado nível de agricultura e uma economia capaz de produção estava bem estruturada econômica e juridicamente, com uma clara definição hierárquica de ordem social. Havia uma combinação de interesses no casamento para transmissão de propriedade e herança para manter um status da família e vice-versa.

b) A sexualidade

O sexo certamente não era considerado um pecado, mas o prazer associado à paixão é que constituía um perigo, assim como o álcool. Portanto, pela saúde e moral é necessário limitar seu uso e normatizá-lo, ainda mais prudente, abster-se por completo. A paixão era algo temível. Ela fazia com que o homem se tornasse um escravo da mulher. Quando um homem se apaixonava era visto como alguém que tivesse perdido a cabeça por uma mulherzinha. Os romanos ignoravam este tipo de exaltação do amor; era considerado como um excesso da sensualidade, volúpia e paixão estavam associadas. O ideal para os cidadãos romanos era a vitória sobre o prazer, qualquer que fosse. A sexualidade tinha um alcance profundo representado não somente no corpo, mas, principalmente, no intelecto e nas ações da sociedade, que se mostrava marcada em todos os planos da vida econômica, jurídica e religiosa, ora por vanglórias de celibato e virgindade, procriação e dotes, ora por vergonha que se impunha da exibição do próprio corpo.

c) A homossexualidade

Dentro do aspecto da homossexualidade após a leitura de Veyne e Foucault, pretendo destacar as formas de relação de domínio e poder ligadas ao prazer e ao medo. A homossexualidade não era vista por sua natureza, mas sim, por causa das relações com o medo do prazer, do aspecto servil de inferioridade. No mundo mediterrâneo, o importante era ser o penetrador e pouco importava o sexo da vítima. Os corpos são alvos de conquistas, têm que ser dominados na cena de um mundo idealizado hierarquicamente e sexista.

Conforme Veyne, o medo do prazer provocava preocupações que determinavam atitudes frente às relações sexuais. Neste período, não se estabelece propriamente uma distinção entre amor homossexual e amor heterossexual; o prazer físico não é visto como um problema; o prazer sexual, enquanto tal, não coloca nenhum problema para os moralistas da classe superior. A homossexualidade não era vista como um problema à parte, o problema era condenar ou admitir a paixão amorosa e a liberdade de costumes. Para Veyne,

Roma teria sido a mãe de práticas que os latinos abominavam, a indulgência com os amores supostamente platônicos dos adultos pelos efebos livres. O efebo livre por nascimento era substituído pelo escravo, que servia de favorito; este, freqüentava a escola, o ginásio, onde seus amantes iam vê-lo treinar nu. O que vale é não ser escravo, e não ser passivo. Para o autor, o legislador não pensava em impedir a homofilia, mas proteger o cidadão das investidas ativas (VEYNE, 1987:40-42).

No que se refere às mulheres a passividade já era marcada pela inferioridade de natureza e de condição, não era reprovada por fazer parte do *status* que a impõe.

Roma era um mundo que deixava claro as suas regras de patrimônio, especificava em contratos de dote que o futuro marido não tomaria nem “concubina nem jovem favorito”, propriamente classes consideradas vergonhas da sociedade. Neste mundo não se classificavam as condutas de acordo com o sexo, amor pelas mulheres ou pelos homens e sim atividade de passividade: ser másculo é ser ativo, seja qual for o sexo do parceiro chamado passivo, porém a mulher já era passiva por definição. O desprezo maior recaía sobre o homem adulto e livre, se fosse homófilo ou impudico.

Em compensação, julga-se, e muito severamente, o efeito que tal prazer pode exercer sobre o comportamento público e nas relações sociais do homem. A vergonha que pode estar ligada a uma relação *homossexual* reside apenas no “contágio moral” que pode levar um homem das classes superiores a submeter-se, ou fisicamente adotar uma posição passiva no ato sexual, ou moralmente entregando-se a um inferior de qualquer sexo. O ato servil é que estava em questão. As relações entre homens e mulheres estavam sujeitas às mesmas limitações, as inversões da verdadeira hierarquia, da qual constitui um exemplo típico a prática da sexualidade oral com uma parceira.

Veyne coloca como notório e irônico na história, que os filósofos estóicos que mais reprimiam com severidade os impudicos. Era desses filósofos que a malícia pública mais suspeitava que camuflavam sob uma rigidez exacerbada,

debaixo de uma virilidade uma feminilidade secreta, segundo o autor Veyne, talvez o filósofo Sêneca, que demonstrava uma certa preferência pelos atletas aos rapazes. O código moral conduzia a vida sexual, que resultava em vigilância e discriminação ao medo da efeminação e da dependência emocional. Fundamentado na necessidade de manter a imagem pública de um homem realmente integrado à classe superior.

Nos dois casos, a efeminação e a dependência emocional, o medo da sujeição social a um inferior era sutilmente apoiado por explicações fisiológicas convergentes. No caso da mulher pela falta de calor ou baixo nível de “calor” e por uma conseqüente fraqueza moral de seu temperamento, já para o homem ativo a perda de “calor” tornava-se importante. O ativismo sexual excessivo poderia “baixar-lhe” ou “resfriar-lhe” o ânimo, e a perda de seus recursos mentais se revelaria então com impiedosa clareza, através de uma perda de entusiasmo na cena pública. A “abstinência sexual” era o fruto precioso de uma masculinidade cuidadosamente preservada. A superioridade do “bem-nascido” poderia ser contestada pela atividade sexual, caso houvesse desejo ou prazer sexual excessivo entre parceiros de ambos os sexos. Esta identificação com a sexualidade era considerada como uma desqualificação e contágio moral.

As forças da religião cristã na nova moral sexual com ritualização de práticas ascéticas

A Igreja Cristã se apossa de uma nova moral e a submete a um sutil processo de mudança, tornando-a ao mesmo tempo mais universal em sua aplicação e muito mais íntima em seus efeitos sobre a vida privada do crente. Surgia o medo do julgamento divino e um forte sentimento de compromisso na coesão da comunidade religiosa. Ao que parece, os cristãos praticam uma moral sexual austera, facilmente reconhecível e bem aceita pelos pagãos: renúncia sexual completa para alguns, ênfase na harmonia conjugal e severa desaprovação de um segundo casamento.

Os cristãos marcam suas fronteiras rituais precisas como exemplo, a festa do amor, a ceia e uma excepcional disciplina sexual que atinja objetivos de marcar e exprimir a diferença que os separa do mundo pagão. A mensagem dos apologistas cristãos é semelhante àquela dos futuros admiradores do celibato clerical. Razões para a castidade estar conjugada a um ato de autodisciplina, portanto, ao controlar seus impulsos sexuais garantirão mais energia e tempo de serviço à Igreja.

Os fatos ordinários da disciplina sexual são sustentados por uma estrutura mais profunda de preocupações especificamente cristãs. O celibato torna-se um fundamento da dominação masculina na Igreja Cristã. O acesso aos cargos de direção nessas comunidades identifica-se com o celibato quase obrigatório.

Segundo Peter Brown, diz-se que já se divulgava amplamente pelo mundo pagão uma forte aversão ao corpo humano. A partir disso, supõe-se que, quando a Igreja Cristã se afastou de suas raízes judaicas nas quais prevaleceriam atitudes otimistas com relação à sexualidade e ao casamento considerados como partes da criação divina, os cristãos adotaram princípios de seu ambiente pagão. A renúncia sexual cristalizará como um sinal de dominação especificamente masculina nas comunidades cristãs. Para os cristãos a sexualidade torna-se um ponto de referência de forte carga simbólica precisamente porque se julga possível seu desaparecimento no indivíduo comprometido e porque tal desaparecimento deve provar, de modo mais significativo, uma transformação humana, que será considerada como qualidade necessária à direção de uma comunidade religiosa, como exemplo, o celibato ou a virgindade.

As práticas ascéticas das mulheres no século IV

Uma das práticas bem difundidas no século IV foi a virgindade das mulheres. Segundo Peter Brown, o ascetismo feminino nasceu nos lares dos cristãos. Pais e Igreja se beneficiavam com a consagração das virgens. Os pais ganhavam o título de “sacerdote do Deus Supremo” com a devoção das filhas virgens, perante a Igreja, a Igreja recebia os dotes e pagamentos através das virgens consagradas que eram oferecidas juntamente com sua riqueza. As virgens eram

uma espécie de pagamento com a expectativa de liberar a família dos pagamentos de dotes e outros similares acarretados pelas filhas, bem como filhas que eram enjeitadas e indesejadas; havia a conveniência de dedicá-las à Igreja. Estas virgens não tinham vida própria fora da casa de seus pais. Cresciam em lares debaixo do controle dos pais com expectativas conjugais.

A virgindade era considerada uma virtude que dava um *status* para Igreja Católica e as mulheres que decidiam pela vida religiosa ganhavam o nome de “Noivas de Cristo”. Estas noivas faziam parte de uma política da Igreja, a igreja se colocava como autoridade que teria que ser respeitada. Havia um pano de fundo de violência contra as mulheres e a Igreja, assim, atacar as mulheres virgens era o mesmo que atacar a Igreja, “as noivas de Cristo”.

Mas, com a incorporação deste pensamento de “noivas de Cristo” ligado ao aspecto sagrado da religião como parte de um isolamento do mundo profano, havia também um interesse pela fidelidade e reconhecida procura para tal ato, pelas próprias mulheres de se tornarem virgens ou dedicar suas filhas e, muitas vezes, pelo próprio casal se dedicarem à virgindade e ao celibato, este era um ato irrevogável. Como exemplo temos o próprio Santo Agostinho que optou pela continência, o celibato e escreveu sua própria tese sobre a virgindade consagrada e o livro de “Confissões” como um possível incentivo ao celibato. Melânia, uma mulher no século IV foi outro exemplo: com sua grande fortuna, acaba num convento da forma mais frágil e debilitada na saúde. Melânia se dedicou, após ficar viúva, à virgindade e dirigiu um mosteiro com cinquenta virgens. Bispos, monges e peregrinos eram mantidos por ela, através de suas grandes propriedades. Foi desta forma que Melânia conseguiu alcançar o imaginário cristão. Entre poucas mulheres, Melânia teve a liberdade de escolher como amigos e conselheiros, intelectuais do movimento ascético. Como interesse das mulheres havia para o refúgio da virgindade, além de uma suposta proteção, o desejo de serem alfabetizadas, uma vez que elas eram excluídas do espaço público, o meio pelo qual elas aprendiam a ler era através dos próprios líderes da igreja. Este fato com o passar dos anos gerou uma cultura sacra, desenvolvida de uma forma que as

mulheres não faziam parte do espaço ou da vida pública com ideais de pureza e sacralidade.

Desta forma, na maioria das vezes as meninas serviam para utilização de sua família como melhor lhe conviessem, elas existiam como instrumento econômico para os pais e legitimador da autoridade da Igreja para a sociedade.

Correntes filosóficas ascéticas que fizeram parte do desenvolvimento do pensamento do século IV

Como antecedente histórico-filosófico podemos falar sobre a mulher na concepção filosófica que encarna no imaginário uma vulnerabilidade quase sem resistência face a uma profunda somatofobia¹; realidade que lhe foi imposta como papel e vocação à recepção e acolhimento em si. Basicamente, a concepção filosófica desenvolvida sobre as mulheres absorverá a concepção grega: e a maiêutica de Platão. A filosofia de Platão e a filosofia grega irão assumir um importante papel na formulação do pensamento de Santo Agostinho. Através de Platão teremos uma formulação de conceito de pureza ingressando na tradição filosófica.

Na história da filosofia ocidental a mulher é vista com uma dupla relação com o saber. É um objeto que desperta a paixão e o desejo e, por outro lado, é um sujeito que teoricamente deve desenvolver condutas e ações que não ameacem e despertem desejos. Como sujeito na história da filosofia ocidental a mulher aparece como uma figura social à margem do exercício do saber. Esta concepção ocorre por causa de seu corpo que representa uma figura ameaçadora de fonte de desejos e impedimento ao conhecimento.

Robin Schott afirma que para Platão o pensamento puro é obtido por nos livrar de todas as sensações do corpo, que só servem para impedir a busca da verdade pela alma. No ideal platônico está implícita uma concepção de corpo como contaminação, que a alma deve controlar e, em última análise, transcender a fim de

¹ Um profundo horror instintivo ao corpo.

atingir a pureza de pensamento necessária para o verdadeiro conhecimento. As mulheres para Platão assumem características perigosas e influenciadoras, que ele concebe como tal, os sentimentos, sensações e apetites como inferiores e corrupção da pureza do mundo das ideias, este desenvolvimento de ideias foi estimulado pelas metáforas escritas por Platão.

Considerações finais

O século IV é um período que passa por profundas transformações e normatizações dentro da questão social, política, econômica, jurídica e religiosa devido às grandes inquietudes de conquistas pelo poder no âmbito do profano e do sagrado.

Os princípios ideológicos, filosóficos e teológicos se confluem com tamanha eficácia que interferem nos códigos jurídicos e marcam profundamente a moral da sociedade. Ao se unirem, Estado e Igreja passam a determinar códigos de condutas na vida pública e têm como fundamentos questões que marcam e interferem existencialmente na vida do cotidiano. Com as práticas ascéticas emerge uma nova forma de espiritualidade que afeta a natureza das relações sociais. O domínio do discurso religioso e cultural interage e cria uma nova relação entre Igreja e Estado. Os símbolos do sagrado associados a uma forte moral religiosa servem para legitimação do poder do Estado e da Igreja. Essa união traz a perda de suas identidades ideológicas culminando numa absolutização de poderes e perda de capacidade de resistência. Igreja e Estado tornam-se unívocos com um único credo. Ao observarmos a história percebemos que na tentativa de desenvolver uma organização, ela ao mesmo tempo interpreta e promove modelos de desigualdades estruturais dentro da sociedade. Ao promover estas desigualdades ela assume tamanha força que permanece como uma fatualidade para a sociedade. Mas, mesmo com esta fatualidade a história não deixa de mostrar suas máscaras, tensões e dilemas existenciais. Tanto é que são percebidas e promulgam a exigência de normas para confrontar os paradoxos existentes nas tensões e desigualdades. Contudo, ao mascarar demonstram ainda mais as deformidades da realidade, e isto

poderá nos mostrar outra face nas estruturas de relações de poder e suas ambiguidades.

Percebemos que em questões de cunho existencial tais como o pecado, a pobreza e a morte, o cristianismo passa a formular e desenvolver incorporações concretas de ideais e julgamentos e dá um sentido a elas. Assim, o cristianismo passa a organizar um mundo que ao mesmo tempo é simbólico, mas muito concreto nas relações do cotidiano. Contudo, essa conduta social e religiosa não irá assumir somente um caráter com conotações de uma nova moral, mas sim atingir âmbitos e interesses de decisões públicas envolvendo outros interesses que não somente morais, mas políticos e econômicos. Essas estruturas cívicas e religiosas entrelaçadas irão construir um modelo de família romana cuja plausibilidade estará fundamentada para definir uma sociedade familiar e fortalecer o direito de propriedade. A educação terá como objetivo temperar o caráter dos indivíduos.

O aspecto religioso trouxe importantes cognições para a vivência no dia a dia, como exemplo aspectos de purificação de uma sociedade que teve como entrada o batismo que cada vez mais fortaleceu o Império e impôs fronteiras a outras religiões e povos. Como pudemos observar não era necessário ser exatamente um cidadão romano pelo aspecto biológico e sim possuir as características necessárias para serem aceitos. No aspecto social “privado” a igreja passa a exercer e controlar a consciência com um desenvolvimento ímpar, alcançando o poder “público” na qualidade da imagem do sagrado através de seus líderes e de forma mais burilada através dos aspectos afetivos e cognitivos de confissões e culpas. Certamente isso faria grande diferença, onde o “privado” não existe mais, e tudo gira em torno dos olhares e em favor do “público”. Poder e medo regeriam suas condutas na sexualidade. É um período em que ao contrário da moral que se impõe, demonstra claramente que o corpo se expressa, fala mais alto do que a alma. E isto torna-se extremamente irônico quando percorremos os estudos dos filósofos e teólogos do século IV em especial Santo Agostinho que empenha grande parte de seu saber para interpretar questões referentes à alma do

ser humano e à contemplação de Deus quando o problema em grande parte se evidencia com o corpo e a própria humanidade.

O medo do prazer e da paixão provocava preocupações, determinando atitudes frente às relações sexuais. A Igreja Cristã se apossa de uma nova moral e a submete a um sutil processo de mudança, tornando-a ao mesmo tempo mais universal em sua aplicação e muito mais íntima em seus efeitos sobre a vida privada do crente. Existe um medo do julgamento divino e um forte sentimento de compromisso na coesão da comunidade religiosa.

O celibato significa para a comunidade cristã a supressão do que ela considera uma das fontes mais motivadoras e a que desmantela os laços sociais mais privados dos quais dependem a continuidade e a coesão de uma sociedade normal. Tem como efeito situar a sociedade na Igreja, dirigida e representada em público por homens celibatários, perante a sociedade “do mundo”, na qual imperam o orgulho dos homens de “coração dividido”, a ambição e a solidariedade tenazes de família e parentesco.

Outro dado importante é que para muitas mulheres, apesar de parecer contraditório, a fuga do poder existente contra elas foi a religião ou a igreja. Algumas mulheres ganharam independência econômica através do cristianismo, rejeitaram a tradição da demanda do casamento e família e viveram como preferiram, outras preferiram viver como ascéticas em casa ou viajando e fundando seus monastérios. Diante das resistências e certa “liberdade” surgem também seus opressores na tentativa de dizer a elas quais seriam os seus lugares.

Dentre eles temos Filon de Alexandria que desenvolve a compreensão da mulher e a distingue como parte sensitiva do intelecto masculino. Santo Agostinho bebe na fonte de Filon de Alexandria e desenvolve uma interpretação do Gênesis sobre a queda e origem do pecado em que isto se dá a partir da natureza potencial pecaminosa da mulher. Características desta potencialidade: falta de domínio próprio, propensão para o pecado serão determinantes numa época em que o pecado está em alta nas discussões. É importante lembrar que outro papel a elas

reservado na religião era o da procriação, o que poderia significar mais uma opressão no mundo estabelecido da época.

Desta maneira, a partir de uma breve explanação do contexto do século IV, o cotidiano nos possibilitou observar que os aspectos de normatividade pública ganharam alta valorização no seu *locus* social. Construções estereotipadas foram elaboradas a partir das relações de poder que tiveram como produto o desenvolvimento de uma antropologia cristã que pode ter condicionado dois aspectos como base de discriminação e desigualdades sociais: primeiro o aspecto biológico – o sexo é que irá determinar essencialmente parâmetros gerais de comportamento de gênero em papéis e relações sociais; segundo, as diferenças sociais que implicam desigualdades.

É com este pano de fundo que o Ocidente vive um patrimônio cultural dos gregos, segundo o qual a questão do dualismo estrutura a moral e este mesmo dualismo irá polarizar os sujeitos entre o bem e o mal. Questão esta que é parte e central do pensamento teológico e filosófico de Santo Agostinho. Um mundo que está sendo perfeitamente colonizado por este pensamento cristão. Um mundo que precisa estar bem ordenado hierarquicamente.

Assim, estes fatores no século IV deram às mulheres uma condição de inferioridade ontológica com conceitos sobre o corpo e a alma, a partir de determinismos biológicos legitimando estruturas de poder heterossexual nas relações sociais. É a partir dessas estruturas que Santo Agostinho irá elaborar uma teologia que é parte deste contexto vivido por ele, mas um contexto que se supera por causa da importância que recebe na história cristã que vai para além de algo estático e de sua época. Apesar de significados e conceitos ultrapassados do século IV, eles ganham forte dinamização que alcança o nosso século, a partir de pensamentos que foram elaborados por Santo Agostinho em especial sobre temas como o desejo, culpa e pecado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BROWN, Peter. Antiguidade tardia. In: PHILIPPE, Áries; DUBY, Georges. **História da vida privada: Do Império Romano ao ano mil I.** São Paulo: Companhia das letras, 1990.

_____. **Corpo e sociedade: O homem, a mulher e a renúncia sexual no início do cristianismo,** Rio de Janeiro: Zahar, 1991.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia.** São Paulo: Ática, 2001.

GARDNER, Jane F. **Women in Roman Law & Society.** London: Routledge, 1995.

GEERTZ, Clifford. **A Religião como um sistema cultural: A interpretação das culturas,** Rio de Janeiro: LTC, 1997.

NICOLET, Claude. **O homem Romano: O cidadão e o político.** Lisboa: Presença, 1992.

HEYWARD, Carter. Notas sobre la fundamentación histórica: más allá del esencialismo sexual. In: LOWGFLELLOW, Sandra P.; NELSON, James, B. **La sexualidad y lo Sagrado,** Spain: Desclée de Brouwer, 1996.

PACCHIONI, Giovanni. **Breve história del imperio romano.** Madrid: Editorial revista de derecho privado, 1944.

SCHOTT, Robin May. **Eros e os processos cognitivos: uma crítica da objetividade em filosofia.** Rio de Janeiro: Record Rosa dos Tempos, 1996.

TAVEIRA, Celso. **O modelo político da autocracia bizantina: fundamentos ideológicos e significado histórico.** São Paulo: USP, 2002. 404p. Tese (Doutorado) - FFLCH – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2002.

THOMAS, Yan. A divisão dos sexos no direito romano. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **História das mulheres no Ocidente.** São Paulo: Edições Afrontamento. n. 470, 1990.

VEYNE, Paul. A homossexualidade em Roma. In: ARIÉS, Philippe; BÉJIN, André (orgs.) **Sexualidades Ocidentais: Contribuições para a história e para a sociologia da sexualidade.** São Paulo: editora brasiliense, 1987.

VEYNE, Paul. O Império Romano. PHILIPPE, Áries; DUBY, Georges. **História da vida privada: Do Império Romano ao ano mil I.** São Paulo: Companhia das letras, 1990.

Trabalho enviado em 01/09/2015. Trabalho aceito em 17/09/2015.